



Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

NOTA DE EMPENHO

Número **5115/2022** Tipo **Ordinário** Emitido em **29/07/2022** Requisição Nº _____ Req. Compra Nº _____

Licitação _____
Tipo _____ Número _____
Sem licitação

Contrato/Aditivo _____
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor _____
Fornecedor **RODRIGO FRANCISCO DA SILVA** Matrícula **71808-4** CPF/CNPJ **080.551.789-84**
Endereço **RUA ALZIRA DE ABREU - APARTAMENTO** Bairro **CENTRO**
Cidade/UF **Cantagalo/PR** CEP **85160-000** Fone _____ Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **237** Agência **920-2** Conta **3999-3**

Classificação da despesa _____
06 SECRETARIA DE SAÚDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Saldo anterior: R\$ 21.120,00**
10.301.0060.2036 PROGRAMA MAIS MÉDICOS **Valor empenhado: R\$ 3.520,00**
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2060 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303 **Saldo atual: R\$ 17.600,00**
Do Exercício

Outras informações _____

Histórico _____
AUXÍLIO FINANCEIRO AO MÉDICO PARTICIPANTE DO PROJETO MAIS MÉDICO PARA O BRASIL, CONFORME LEI MUNICIPAL DE Nº 1110/2020.

COMPETÊNCIA AO MÊS DE AGOSTO DE 2022

OBS. VALOR EMPENHADO SOB A SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA EM ANEXO.

JOAO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **4945/2022** Emitido em **29/07/2022** Requisição N° _____ Empenho N° **5115/2022**

Licitação _____
Tipo _____ Número _____
Sem licitação

Contrato/Aditivo _____
Sequência _____ Contrato _____ Aditivo _____ Início da vigência _____ Fim da vigência _____ Fim da vig. atualizada _____ Início da execução _____ Fim da execução _____ Fim da exe. atualizada _____

Credor _____

Fornecedor **RODRIGO FRANCISCO DA SILVA** Matrícula **71808-4** CPF/CNPJ **080.551.789-84**
Endereço **RUA ALZIRA DE ABREU - APARTAMENTO** Bairro **CENTRO**
Cidade/UF **Cantagalo/PR** CEP **85160-000** Fone _____ Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **237** Agência **920-2** Conta **3999-3**

Classificação da despesa _____
06 SECRETARIA DE SAÚDE Saldo do empenho
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ **3.520,00**
10.301.0060.2036 PROGRAMA MAIS MÉDICOS Valor liquidado
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ **3.520,00**
2060 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303 Saldo à Liquidar
R\$ **0,00**

Outras informações _____

Retenções _____

Total de retenções R\$ **0,00**
Valor líquido R\$ **3.520,00**

Servidor que autorizou a liquidação _____
33591 - LUCAS DE ABREU

Histórico _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO – PR**

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, Nº 211, Centro – CEP: 85160 – 000

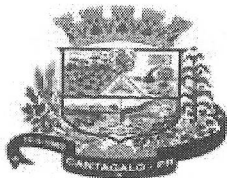
Fone: (42) 3636-2263

Gestão 2021/2024

RECIBO		08/2022	
Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo – Paraná Rua Gregório Schurmiak, 211 - Centro.		CNPJ: 09.556.006/0001-14	
RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, REFERENTE AO AUTORIZADO NA LEI Nº 1110/2020 PARA CUSTEIO COM MORADIA E ALIMENTAÇÃO DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.			
<u>ESPECIFICAÇÃO:</u>			
Nome: Rodrigo Francisco da Silva	Valor	<u>R\$</u>	3.520,00
CPF: 080.551.789 - 84			
RG: 11.070.425 - 9	OUTROS		
<u>DESCONTOS:</u>			
	REDUÇÃO	<u>R\$</u>	
	INSS	<u>R\$</u>	
	Outros IS 3%	<u>R\$</u>	
	Valor Liquida	<u>R\$</u>	3.520,00
CANTAGALO PR, 29 DE JULHO DE 2022.			
ASSINATURA:		_____	


OSVALDO KONOSKI
Secretário Municipal de Saúde
de Cantagalo
Decreto 007/2021

LUCAS DE ABREU
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 186/2021



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI Nº. 1110/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO AUXÍLIO MORADIA AOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MEDICOS BRASIL.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo- PR APROVOU em Sessão Ordinária nº 20/2020 em 19 de outubro de 2020 e o **Prefeito Municipal Jair Rocha da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando a Portaria nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014 que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, alimentação e água potável aos participantes do projeto Mais Médicos para o Brasil, e nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC de 8 de Julho de 2013, em conjunto com as Portarias nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014 em seu parágrafo 3º, e a Portaria nº 300 de 5 de Outubro de 2017, fica concedido o auxílio moradia aos médicos que efetivamente comprovarem seus deveres e compromissos assumidos ao município de Cantagalo-PR, no importe de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensal que será prestado nas seguintes modalidades:

- I- Imóvel físico;
- II- Recurso pecuniário;
- III- Acomodação inicial em hotel ou pousada.

Art. 2º No caso da disponibilização for conforme o disposto nos incisos I, e III do presente artigo, todo o processo de pesquisa e contratação deverá ocorrer com a aprovação da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Finanças.

§1º O valor acima referido visa custear a moradia mobiliada integrando os valores a serem pagos com despesas de água, luz, telefone, internet e TV a cabo.

Súmula: Aprovar prestação de conta...
Resolvidor:
A Câmara do Repasse junto a este Conselho
19,24 cento, sig. 43.045.03 do repasse e
1 executivo no segundo semestre do 2020
asse, conforme Plano de Ação.

Resolução:
O Conselho de Controle e Administração
19,24 cento, sig. 43.045.03 do repasse e
1 executivo no segundo semestre do 2020
asse, conforme Plano de Ação.

Decreto:
O Conselho de Controle e Administração
19,24 cento, sig. 43.045.03 do repasse e
1 executivo no segundo semestre do 2020
asse, conforme Plano de Ação.

Resolução:
O Conselho de Controle e Administração
19,24 cento, sig. 43.045.03 do repasse e
1 executivo no segundo semestre do 2020
asse, conforme Plano de Ação.

Resolução:
O Conselho de Controle e Administração
19,24 cento, sig. 43.045.03 do repasse e
1 executivo no segundo semestre do 2020
asse, conforme Plano de Ação.

Resolução:
O Conselho de Controle e Administração
19,24 cento, sig. 43.045.03 do repasse e
1 executivo no segundo semestre do 2020
asse, conforme Plano de Ação.

Resolução:
O Conselho de Controle e Administração
19,24 cento, sig. 43.045.03 do repasse e
1 executivo no segundo semestre do 2020
asse, conforme Plano de Ação.

LEI Nº. 1110/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO AUXÍLIO MORADIA AOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS BRASIL.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo - PR APROVOU em Sessão Ordinária nº 20/2020 em 19 de outubro de 2020 e o **Prefeito Municipal Jair Rocha da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando a Portaria nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014 que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, alimentação e água potável aos participantes do projeto Mais Médicos para o Brasil, e nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC de 8 de Julho de 2013, em conjunto com as Portarias nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014 em seu parágrafo 3º, e a Portaria nº 300 de 5 de Outubro de 2017, fica concedido o auxílio moradia aos médicos que efetivamente comprovarem seus deveres e compromissos assumidos ao município de Cantagalo-PR, no importe de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensal que será prestado nas seguintes modalidades:

- I- Imóvel físico;
- II- Recurso pecuniário;
- III- Acomodação inicial em hotel ou pousada.

Art. 2º No caso da disponibilização por conforme o disposto nos incisos I, e III do presente artigo, todo o processo de pesquisa e contratação deverá ocorrer com a aprovação da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Finanças.

Art. 3º O valor acima referido visa custear a moradia mobiliada integrando os valores a serem pagos com despesas de água, luz, telefone, internet e TV a cabo.

Art. 3º Fica estabelecido o auxílio financeiro para o custeio de despesas com a alimentação no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta) reais consoante previsão do Art. 10 da Portaria nº 300 de 5 de Outubro de 2017.

Art. 4º O repasse dos valores referente ao auxílio moradia e ao custeio de despesas será feito mensalmente até o 5º dia útil do mês de utilização do imóvel locado, após o aceite da Secretaria de Saúde e do respectivo contrato de locação, de acordo com o estabelecido para a execução do Projeto Mais Médicos do Brasil.

Art. 5º Havendo a demissão ou afastamento do médico, imediatamente cessará os repasse financeiro.

Art. 6º Revoga-se a Lei nº 922 de 2014 naquilo em que dispuser em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de outubro de 2020.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cheloverá, 379 - Centro - CEP: 81160-000 - Fone: 42 3636-1183
Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Resolução:
O Conselho de Controle e Administração
19,24 cento, sig. 43.045.03 do repasse e
1 executivo no segundo semestre do 2020
asse, conforme Plano de Ação.

Resolução:
O Conselho de Controle e Administração
19,24 cento, sig. 43.045.03 do repasse e
1 executivo no segundo semestre do 2020
asse, conforme Plano de Ação.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO GERAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara de Vereadores de Cantagalo-PR aprovou em Sessão Ordinária nº 20/2020 no dia 19 de outubro de 2020 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, Jair Rocha da Silva no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei sanciona a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco pontos percentuais) nos vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal, do quadro de provimento efetivo, inativos, pensionistas, magistério e cargo em comissão, consoante ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - O presente reajuste tem caráter de reposição de perda inflacionária acumulada no exercício de 2018, conforme índice de inflação do IPCA (Índice de Preços

Resolução:
O Conselho de Controle e Administração
19,24 cento, sig. 43.045.03 do repasse e
1 executivo no segundo semestre do 2020
asse, conforme Plano de Ação.

Amplia o acesso de produtores rurais às linhas de crédito

PROPOSTA DO EXECUTIVO FOI APROVADA EM 3º TURNO E EM REDAÇÃO FINAL EM DUAS SESSÕES PLENÁRIAS REMOTAS

A proposta do Governo do Estado que amplia a possibilidade de produtores rurais de todo o estado terem acesso às linhas de créditos para o aumento da produtividade e geração de emprego foi aprovada em terceiro turno e em redação final em duas sessões plenárias remotas, sendo uma ordinária e outra extraordinária, realizadas nesta segunda-feira (19), na Assembleia Legislativa do Paraná. Agora, o projeto de 586/2020 segue para sanção, ou veto, do Governador Carlos Massa Ratinho Junior. O projeto altera dispositivos da lei no 20.165, de 2 de abril de 2020, que autoriza a concessão de subsídios com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE para a Agência de Fomento do Paraná S.A. – Fomento Paraná e para o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), sob a modalidade de equalização de taxas de juros em operações de crédito realizadas no âmbito do Programa Paraná Mais Empregos. A equalização de juros é um subsídio governamental dado aos produtores brasileiros. Por meio da equalização, o governo cobre a diferença entre a taxa de juros praticada no

mercado financeiro e a taxa paga pelo produtor.

Mudanças

De acordo com as mudanças no texto, fica ampliada a lista de entidades que podem conceder subsídios de Fomento Paraná e BRDE para a realização de convênios e entidades integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), de equalização de taxas de juros oferecidos por instituições financeiras do Paraná Mais Empregos. São entidades públicas, privadas e particulares que atuam na cadeia de produção e que, de acordo com o texto, de auxílio aos empreendedores tenham acesso a linhas de crédito com juros diferenciados, a fim de melhorar as condições de produção econômica, a praticidade das condições de equalização de juros e a oferta de financiamentos autorizados, com a possibilidade de taxas de juros equalizadas.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná requereu junto ao Instituto Água e Terra do Paraná, a Licença Ambiental Simplificada referente à exploração de cascalheira em área situada à esquerda da Rodovia PR-565, a distância aproximada de 6,5 Km 36, para a execução dos serviços de terraplanagem, revegetação em material de 2º categoria (cascalho) e drenagem, na rodovia Porto Barreiro a Rio Iguazu (Balsa), com extensão total de 17,0 Km.

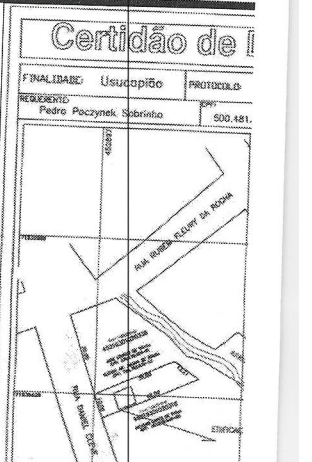
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ
3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - OFICIAL
RODOLPHO SOBRINHO SANTOS STUBM
SERVIDOR PÚBLICO
Rua Mauaçuá, Florianópolis, 1811 - Fone/Fax: 3035-1028

EDITAL

Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, que, em data de 06/17/2020, foi apresentada para registro, da USUCAPIAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, com base no art 215-A da Lei 6.015 e Provimento nº 65/17 do CNJ, nesta Serventia, Ata Notarial de Usucapição Extrajudicial, lavrada em 13/05/2020 junto ao Cartório Distrital de Cartão Quebrado desta Comarca, no Lº 241-NI nº 033/37, na presença do Escrevente Kennly Rogers Gonçalves Anacleto, POCZYNEK, autuado sob o protocolo nº 104.501 Tendo como objeto Terreno URBANO, localizado no Loteamento denominado "JARDIM DONA MARY" Comarca de Guarapuava, com área de 365,00m².

- Documentos franquados do exame dos interessados, de conformidade com o parágrafo primeiro do citado artigo 18. - A impugnação deverá ocorrer perante este serviço no prazo de quinze dias após a última publicação, findo o qual sem manifestação presumir-se-á anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapição.

O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica instalado na Rua Mauaçuá, nº 1811.





Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/08/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.30.10
4660404660 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: FUNDO MUN SAUDE CANTAGALO
AGENCIA: 4660-4 CONTA: 6.675-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FUNDO MUN SAUDE CANTAGALO
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0920-2 - CANTAGALO
CONTA: 3.999-3

FAVORECIDO: * RODRIGO FRANCISCO DA SILVA
CPF/CNPJ: 080.551.789-84
VALOR: R\$ 3.520,00
DEBITO EM: 01/08/2022

=====

DOCUMENTO: 080101
AUTENTICACAO SISBB: 3.78C.9FC.B7D.77C.FFC



Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

NOTA DE PAGAMENTO (EM PREVISÃO)

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
	10/08/2022	5663	4945/2022	5115/2022	

Licitação _____
 Tipo _____ Número _____

Sem licitação

Contrato/Aditivo _____
 Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor _____

Fornecedor **RODRIGO FRANCISCO DA SILVA** Matrícula 71808-4 CPF/CNPJ 080.551.789-84

Endereço RUA ALZIRA DE ABREU - APARTAMENTO Bairro CENTRO

Cidade/UF Cantagalo/PR CEP 85160-000 Fone _____ Tipo de conta bancária Conta Corrente Banco 237 Agência 920-2 Conta 3999-3

Classificação da despesa _____

2060 06 SECRETARIA DE SAÚDE
 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0060.2036 PROGRAMA MAIS MÉDICOS

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO **Valor R\$ 3.520,00**

Outras informações _____

Retenções _____

Total de retenções
 R\$ 0,00

Valor líquido
 R\$ 3.520,00

Servidor que autorizou o pagamento _____

33591 - LUCAS DE ABREU

Recursos _____ **Documento** _____ **Data** _____ **Valor** _____

Recibo _____

Recebi do Município de Cantagalo, a importância de Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais, referente ao pagamento do empenho número 5115/2022.

Assinatura: _____

Cantagalo, ____/____/____

JOAO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

OSVALDO OKONOSKI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS